



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 081/2022/SAL

Cuiabá, 24 de março de 2022.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
P/: COORDENADORIA DE COMISSÕES

Senhora Coordenadora,

Sirvo-me do presente para **comunicar o envio virtual dos Processos** abaixo relacionados para os devidos pareceres.

| PROC N° | AUTOR | EMENTA |
|----------------|----------------------------|---|
| 4060/2022 | VER. PAULO HENRIQUE | CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOSÉ ALBERTO VIEIRA |
| 3179/2022 | VER. ROBINSON CIREIA | CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA VERACY TIZZIANI |
| 3956/2022 | VERª EDNA SAMPAIO | CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES |
| 4007/2022 | VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO | CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA SERLY MARCONDES ALVES |
| 4044/2022 | VERª MARIA AVALONE | CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA IRACEMA MARIA DE QUEIROZ |

Obs.: Processo n° 4044/2022- incorre em PREJUDICIALIDADE vez que a homenageada já fora agraciada com o título em questão.

Atenciosamente,


ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



recebi em
24/03/2022
15:15h



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 10 DE NOVEMBRO 2016.

AUTOR: DOMINGOS SÁVIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 996 EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO CUIABANO À SRA.
IRACEMA MARIA DE QUEIROZ
CARDOSO SILVA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** à Sra. **IRACEMA MARIA DE QUEIROZ CARDOSO SILVA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 10 de novembro de 2016.

VEREADOR HAROLDO KUZAI
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

